



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais de construção, destinados à Secretaria Municipal de Habitação, para posterior doação a famílias em situação de vulnerabilidade social.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição de materiais como telhas e insumos básicos permitirá à Secretaria Municipal de Habitação prestar assistência direta e imediata a famílias carentes, contribuindo para a melhoria das condições habitacionais, proteção contra intempéries e redução de riscos à saúde e segurança dos moradores. A iniciativa fortalece as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

políticas públicas de habitação social, promovendo dignidade e qualidade de vida à população mais necessitada.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Habitação.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Habitação, em áreas urbanas e comunidades em situação de vulnerabilidade social no município de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria das condições habitacionais de famílias em vulnerabilidade. Atendimento de demandas emergenciais de moradia. Redução de riscos relacionados a intempéries e condições inadequadas de moradia. Promoção de dignidade e qualidade de vida. Fortalecimento das ações de assistência habitacional do município.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 10 a 15 famílias, a depender da demanda na secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONCALVES:04 254839677 Assinado de forma digital por JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONCALVES:04254839677 Dados: 2026.07.15 08:38:22 -03'00'